

RESOLUÇÃO Nº 05, 12 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO TERMO
DE ACEITE E COMPROMISSO DO
MUNICÍPIO A ADESÃO AO ACEITE DA
OFERTA REGIONALIZADA DO SERVIÇO
DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS,
COMO MUNICÍPIO VINCULADO À
UNIDADE SEDE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2026, Ata nº 03, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 6 de julho de 2011 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal, criado pela Lei Nº180, de 23 de Abril de 2001, Reeditada e Alterada pela Lei Nº 262, de 11 de Novembro de 2009 e Alterada pela Lei Nº 412/2018, de 05 de Outubro de 2018, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo municipal e Sociedade Civil, e Considerando:

A Política Nacional de Assistência Social através da Resolução/CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

A resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência social que dispõe sobre a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;

A resolução nº 109/2009 do CNAS que dispõe sobre a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo por meio do qual o órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia, através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite da oferta Regionalizada do Serviço de Acolhimento para Crianças, como Município Vinculado à unidade sede.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 12 de Março de 2026.



Regina Raquel Nunes Galvão
Presidente do CMAS